



# SINDOJUS/MG

Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais

Rua Mato Grosso, 539 - Conj. 601/603 - Bairro Barro Preto - Belo Horizonte / MG

Telefax: (31) 2514-0327 / 2514-0347 - CEP: 30.190-080

www.sindojusmg.org.br

CNPJ: 07.270.733/0001-95

**À DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DIRFIN, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS.**



*Belo Horizonte/MG, quarta-feira, 13 de janeiro de 2016.*

**URGENTE**

**Ofício SINDOJUS/MG n.º 01/2016**

**ASSUNTO:** Pagamento das verbas indenizatórias Dezembro/2015 – Oficiais de Justiça-Avaliadores de Minas Gerais.

O **SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDOJUS-MG**, entidade legítima de representação dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.270.733/0001-95, com sede na Rua Mato Grosso, n.º 539 – conj. 601-603, bairro Barro Preto, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.190-080, representada pelo seu Diretor-Executivo, Sr. Igor Leandro Teixeira, Matrícula PJPI n.º 258566, vem, muito respeitosamente perante essa ilustre Diretoria, em caráter de urgência, requerer providências no sentido de determinar o pagamento das verbas indenizatórias aos Oficiais de Justiça-Avaliadores do Estado de Minas Gerais, relativas ao mês de Dezembro/2015, considerando a informação prestada por essa DIRFIN, no sentido que ocorreram irregularidades no processamento dos dados.

Mister enfatizar que os pagamentos das verbas indenizatórias, os quais detém natureza de caráter alimentar, são necessários à subsistência do profissional Oficial de Justiça-Avaliador, e devem ocorrer de forma semanal e antecipada, por determinação do *caput* do art. 26 do Provimento n.º 15/2010, cuja redação foi promovida pelo Provimento Conjunto n.º 42/2014.

Tal providência constitui “Reembolso de Verbas Indenizatórias”, ou seja, pagamento pelas diligências e despesas já realizadas pelos Oficiais de Justiça-Avaliador de



**SINDOJUS/MG**

**Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais**

Rua Mato Grosso, 539 - Conj. 601/603 - Bairro Barro Preto - Belo Horizonte / MG  
Telefax: (31) 2514-0327 / 2514-0347 - CEP: 30.190-080  
www.sindojusmg.org.br  
CNPJ: 07.270.733/0001-95

Minas Gerais no mês de Dezembro de 2015, de modo que a totalidade desses profissionais já contam com esse pagamento e planejaram suas obrigações contabilizando esses valores em no máximo até o 5º dia útil após o recesso forense, portanto, neste dia 13/01/2016.

A intenção do SINDOJUS/MG é concitar com o e. Tribunal de Justiça de Minas Gerais sobre a solução mais adequada e possível em relação à essa matéria que se apresenta urgente e relevante, posto que vários Oficiais de Justiça possuem obrigações de pagamento agendadas nessa data, podendo inexistir fundos suficientes para honrar essas obrigações, considerando que a totalidade dos profissionais já contavam o pagamento desses valores até no máximo o dia 13.01.2016, o que não ocorrerá e poderá resultar em danos ainda maiores aos mesmos.

**CONSIDERANDO TODO O EXPOSTO:**

1. **O SINDOJUS/MG reitera a urgência no processamento e pagamento dos valores de verba indenizatória correspondentes ao mês de Dezembro de 2015, aos OFICIAIS DE JUSTIÇA-AVALIADORES DE MINAS GERAIS, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, ou seja, até o dia 14.01.2016;**
2. **Por fim, o SINDOJUS/MG requer seja esclarecido o motivo do referido atraso.**

Desde já, o SINDOJUS/MG, através de seu Diretor-Geral, põe-se à vossa disposição e aguarda respostas deste e. TJMG no sentido de sanar o atraso apontado e inesperado pela categoria dos Oficiais de Justiça de Minas Gerais.

Respeitosamente,

*Belo Horizonte/MG, quarta-feira, 13 de janeiro de 2016.*

**Igor Leandro Teixeira**

Diretor-Geral do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores  
do Estado de Minas Gerais – SINDOJUS-MG